



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE SAÚDE

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica do veículo placa: GHV-9594 - Esp/Caminhão/Ambulância I/MB 415 Sprinter REV AMB - 2017/2018 – BRANCO

1.1. Especificação

MANGUEIRA INTERCOOLER
CORREIA ALTERNADOR
JOGO DE JUNTA DO SISTEMA DE VÁLVULA JE
MANGUEIRA DO RADIADOR
CABO FREIO DE MÃO
RESERVATÓRIO DE ÁGUA
TUBO DA VÁLVULA DA SPRINTER.

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	MANGUEIRA INTERCOOLER	PÇ	---	1	---
2	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	---	1	---
3	JOGO DE JUNTA DO SISTEMA DE VÁLVULA JE	UN	---	1	---
4	MANGUEIRA DO RADIADOR	UN	---	1	---
5	CABO FREIO DE MÃO	PÇ	---	1	---
6	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UN	---	1	---
7	TUBO DA VÁLVULA DA SPRINTER	UN	---	1	---
TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS					R\$ 2.354,26

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3. *Justifica-se a necessidade da aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva e preventiva da parte mecânica do veículo, estando à disposição do serviço a qualquer tempo no caso de urgência e emergência no atendimento aos munícipes. Mantendo-o sempre em condições de uso, segurança aos usuários e a preservação do patrimônio público pertencente a frota da Prefeitura Municipal na qual está relacionado na Secretaria de Saúde.*

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

**O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 2.354,26(DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br

Ariella C. dos Santos
CPF 279.239.068-90
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Saúde

Monte Alto, 05 de fevereiro de 2025. **dos Santos Braga**
CPF 279.239.068-90
Secretaria Municipal de Saúde

Donizete Ap. Della Vecchia
Diretor de Manutenção
Rg: 8.821.971